

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 015/2015, celebrado entre **Consórcio Intermunicipal Grande ABC e o Centro de Educação, Estudos e Pesquisas - CEEP**, que tem por objeto a prestação de serviços educacionais de capacitação e formação destinados às Guardas Civas Municipais dos 7 (sete) municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Grande ABC (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra).

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 008.848.518-85, portador da Cl. nº 12.700.114-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS - CEEP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.809.261/0001-82, com sede na Rua dos Carmelitas, n. 109, Sala 21/22 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01.020-010, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SÉRGIO IPOLDO GUIMARÃES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 010.563.148-50, portador da Cl n. 12.462.920-9, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, quanto ao prazo de duração e valor do contrato, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo é o acréscimo de 16,40% (dezesseis vírgula quarenta por cento), do valor inicial do contrato, representando 264 (duzentos e sessenta e quatro) horas-aulas a serem ministradas até o final da vigência do contrato, totalizando o valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 015/2015 por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 31 de julho de 2016, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 021/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

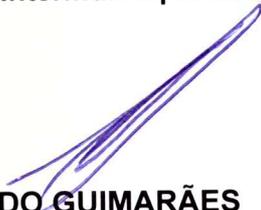
Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 09 de maio de 2016.



LUIZ MARINHO

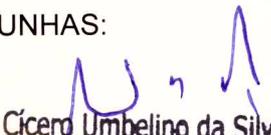
**Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC**

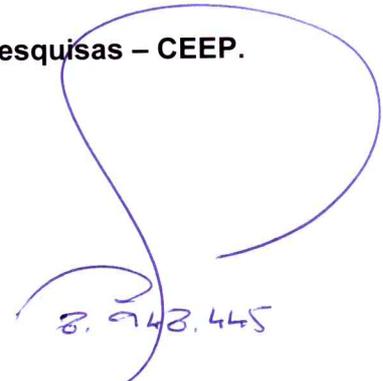


SÉRGIO IPOLDO GUIMARÃES

**Presidente
Centro de Educação, Estudos e Pesquisas – CEEP.**

TESTEMUNHAS:

Nome: 
Ci. **RG: 17.425.678**

Nome: 
Ci. **8.948.445**